



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SBN - Quadra 01 - Ed. Palácio do Desenvolvimento-4º andar Brasília-DF - CEP 70057-900
Tel: (61) 3105-9974/3978 Fax: (61) 3105-3985 - E-mail: escoladaagu@agu.gov.br

Ordem de Serviço - EAGU Nº 03 - de 20, de abril de 2009.

O DIRETOR DA ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e III do art. 9º do Ato Regimento nº 2, de 15 de agosto de 2005 e em conformidade com o disposto na Ordem de Serviço nº 13-EAGU, de 18 de dezembro de 2008, e,

Considerando a necessidade de otimizar os recursos orçamentários e financeiros disponíveis, garantir a eficiência dos investimentos frente às demandas existentes e implementar uma gestão participativa, **resolve:**

Art. 1º Constituir COMISSÃO para realizar o processo seletivo de escolha dos cursos de pós-graduação que serão objeto de investimento da Escola da AGU, no 1º semestre de 2009.

Art. 2º São atribuições da COMISSÃO avaliar:

- a) Conteúdo: singularidade e excelência do conjunto de disciplinas oferecidas pela Instituição de Ensino;
- b) Pertinência: presença de interesse público, analisado com base na comprovação de que o conhecimento adquirido contribuirá para o aprimoramento da atividade desempenhada pela Advocacia-Geral da União;
- c) Aplicabilidade: utilidade do conteúdo para o desempenho das atividades cotidianamente desempenhadas na Instituição pelo membro da carreira jurídica ou servidor, considerando as atribuições da unidade de lotação/exercício;

Art 3º Ficam designados para compor a Comissão os representantes das seguintes unidades da AGU:

- I. JEFFERSON CARLOS CARUS GUEDES (Escola da Advocacia-Geral);
- II. RAFAELA DE OLIVEIRA CARVALHÃES (Secretaria-Geral de Contencioso)
- III. OSWALDO OTHON DE PONTES SARAIVA FILHO (Consultoria-Geral da União)
- IV. JOSÉ NILSON CARNEIRO ALBUQUERQUE (Procuradoria-Geral da União)
- V. MAURÍCIO MURIACK DE FERNANDES PEIXOTO (Corregedoria-Geral da Advocacia da União);
- VI. DENISE FENSTERSEIFER COIMBRA (Procuradoria-Geral Federal);
- VII. MARIANA RODRIGUES SILVA MELO (Ouvidoria-Geral da União);
- VIII. GUILHERME BENAGES ALCANTARA (Gerência de Tecnologia da Informação);
- IX. REGINALDO ISAC LOPES (Secretaria-Geral da AGU)

Parágrafo único: Os trabalhos serão coordenados e supervisionados pelo representante da Escola da Advocacia-Geral da União.

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas nas dependências da Escola da AGU em Brasília-DF, nos dias 22 e 23 de abril de 2009, em horário integral.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SBN - Quadra 01 - Ed. Palácio do Desenvolvimento-4º andar Brasília-DF – CEP 70057-900

Tel: (61) 3105-9974/3978 Fax: (61) 3105-3985 - E-mail: escoladaagu@agu.gov.br

Art. 5º A Comissão deverá observar o prazo estabelecido, considerando a necessidade do relatório final no qual deverá constar a lista dos selecionados e as justificativas para a escolha, nos termos da legislação vigente e dessa portaria.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Escola da AGU.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUCIANO HAUSCHILD
DIRETOR DA ESCOLA DA AGU

